



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 1953.

SÚMULA: Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) no exercício vigente, destinado ao pagamento da ajuda de custo do Vereadores, à câmara municipal, relativa ao ano de 1.952, de acordo com o artigo 20 da lei orgânica dos municípios, em seu Parágrafo único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três (24/04/1953).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal